



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.230, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER
NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do vigente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da dotação abaixo, conforme segue:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101- Câmara Municipal

01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte Recurso: próprio

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101- Câmara Municipal

01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30- Material de Consumo R\$30.000,00

3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção R\$10.000,00

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$10.000,00

Fonte Recurso: próprio

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi-RO, 03 de março de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal